



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

---

## **DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PROJETO DE LEI Nº 1.870/2016

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

### **PARECER CONJUNTO Nº 051/2016 – CJR e Nº 034/2016 – CFO**

Trata-se de propositura que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento – programa vigente no valor de R\$ 1.168.638,70 (um milhão cento e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos) e dá outras providências.

Segundo os arts, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem encaminhada pelo ofício nº 098/2016, que o Crédito Adicional Especial proposto faz-se necessário para adequação ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, em virtude do excesso de arrecadação das fontes 1.938 e 1.939 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e 1.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, decorrente da Portaria nº 113/2015 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, pois no artigo 2º do presente Projeto de Lei, está demonstrado como será aplicada a verba, e, ainda no artigo 3º do presente Projeto de Lei, está especificado de onde virá a verba.

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 1.870/2016.

É o nosso parecer.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

---

***DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS***

*PL 1.870/2016*

Sala das Comissões, 24 de junho de 2016.

**Ver. Josué de Oliveira Kersten  
Relator - CJR  
Relator - CFO**

**Ver. Vanderlei Francisco de Oliveira  
Membro - CJR  
Presidente - CFO**

**Ver. Alex Luiz Nogueira  
Presidente - CJR  
Membro - CFO**